



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias  
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 212 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 2512-6700 - [www.iciag.ufu.br](http://www.iciag.ufu.br) - [iciag@ufu.br](mailto:iciag@ufu.br)



## **EDITAL DIRICIAG Nº 19/2021**

29 de julho de 2021

Processo nº 23117.036622/2021-05

**OBJETO:** Estabelece normas para eleição visando o preenchimento de três (3) vagas para membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAGRO).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A consulta eleitoral para o preenchimento de três (3) vagas para membro do Colegiado do PPGAGRO, com mandato de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2023 será realizada no dia 09 de agosto de 2021, das 6h às 18h, pelo sistema de votação online *Helios Voting*. A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 09 de agosto de 2021, por meio do sítio <http://www.ppgagro.iciag.ufu.br/>.

### **2. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL**

2.1. O colégio eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado do Programa será composto por docentes credenciados no Programa.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se inscrever candidatos a membros do Colegiado do Programa, docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, em conformidade com o Regimento Geral da UFU.

3.2. As inscrições dos candidatos serão feitas entre 8h do dia 29 de julho de 2021 até 17h do dia 02 de agosto de 2021 (horário de Brasília), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo no anexo I deste edital. A ficha deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do PPGAGRO ([posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)).

3.3. O candidato deverá receber um e-mail de resposta confirmando o recebimento da inscrição até as 18h do dia 02 de agosto de 2021, sendo que a comissão eleitoral não se responsabiliza por erros de envio ou problemas técnicos nos sistemas eletrônicos de e-mails que atrasem ou percam as mensagens.

3.4. Não havendo candidatos inscritos para as vagas indicadas no item 1 dentro do prazo previsto, este será prorrogado automaticamente, por mais 2 (dois) dias úteis.

3.5. A divulgação da lista dos candidatos inscritos será realizada no dia 05 de agosto de 2021, por intermédio do sítio <http://www.ppgagro.iciag.ufu.br/>.

### **4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE**

4.1. O voto será secreto e facultativo aos participantes da consulta. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.

4.1.1. Não haverá voto por procuração ou correspondência.

4.2. A votação será online, das 6h às 18h do dia 09 de agosto de 2021, por meio do sistema de votação eletrônica *Helios Voting* ([www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org)), com documentação suplementar na aba <https://www.heliosvoting.org/docs>. O sistema permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*). O eleitor é identificado mediante login e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para o e-mail institucional dos eleitores.

4.3. O eleitor pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Ao eleitor é assegurado às condições para integridade e sigilo do voto.

4.4. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail do eleitor (ATENÇÃO AO REMETENTE: *no-reply@mail.heliosvoting.org*), contendo o link para acesso à cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um ID e senha única que será necessária para votação. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador do sistema, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.

4.5. A lista de endereços de e-mails para contato constante no sistema de cadastro do Programa será enviada por e-mail a todos participantes da consulta atualmente vinculados ao Programa e estará também disponível no site do mesmo, na página específica para divulgação deste processo eleitoral, no dia 02 de agosto de 2021.

4.5.1. Será de responsabilidade dos eleitores conferirem seus dados na lista que será divulgada e verificarem se seu respectivo contato de e-mail está correto, pois este será cadastrado no sistema de votação *Helios Voting* e permitirá o voto.

4.5.2. Caso o eleitor verifique alguma irregularidade no e-mail divulgado, deve informar imediatamente a Secretaria do Programa pelo e-mail [posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br), indicando o e-mail correto.

4.5.3. O prazo para alteração desse e-mail será até 04 de agosto de 2021.

4.6. O usuário e senha recebidos por e-mail via sistema *Helios Voting* para a votação são de uso pessoal e intransferível.

4.7. O sistema *Helios Voting* de votação eletrônica é dotado de um mecanismo seguro de cômputo e apuração eletrônica dos votos que são cifrados ao serem enviados ao servidor de dados.

4.8. Caso o votante preencha e confirme o voto mais de uma vez somente a última cédula será registrada pelo sistema e contabilizada.

4.9. O eleitor poderá se certificar da contabilização do seu voto utilizando o *Ballot Tracker* (rastreador de cédulas), que é um código único fornecido na tela de confirmação do preenchimento da cédula (*Review your Ballot*).

4.10. Terminado o período de votação, definido pelo artigo 4.2 deste edital, o Presidente da seção deverá acessar os resultados junto à Comissão Eleitoral e todos os documentos da seção.

## 5. APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração dos votos realizar-se-á logo após o encerramento da votação.

5.1.1. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral sem interrupção até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão.

5.1.2. A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral em período anterior ao fim da eleição.

5.1.3. Apenas os fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.

5.2. Os votos em branco de cada categoria não serão computados a nenhum dos candidatos, mesmo no caso do mais votado.

5.3. Com a eleição finalizada, os administradores da eleição eletrônica solicitarão o escrutínio dos votos por meio do *Helios Voting*. Esse processo é totalmente automatizado e envolve uma série de

procedimentos criptográficos que decifram e conferem a integridade dos votos. Ao fim do processo, o sistema irá gerar um relatório com os resultados da eleição.

5.4. O resultado da apuração para a vaga de Membro do Colegiado do PPGAGRO obedecerá ao critério da maioria simples computado o somatório de votos recebidos pelo candidato.

5.4.1. Caso ocorra empate de dois ou mais candidatos, prevalecerá por ordem de desempate a idade e o tempo de magistério na UFU.

5.5. Encerrada a apuração e a pontuação dos candidatos, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da consulta e a ata dos trabalhos de apuração à Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias, para que sejam tomadas as providências necessárias.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Foi nomeada pela PORTARIA A DIRICIAG Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2021, a Comissão Eleitoral composta pelos professores Vanessa Andaló Mendes de Carvalho (Presidente) e Nilvanira Donizeti Tebaldi.

6.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão estar inscritos como candidatos.

6.3. Compete à Comissão Eleitoral:

6.3.1. Homologar as inscrições dos candidatos.

6.3.2. Divulgar os nomes dos candidatos, imediatamente após encerramento das inscrições.

6.3.3. Coordenar o processo de eleição tendo em vista a campanha eleitoral, a votação e apuração dos resultados.

6.3.4. Organizar a seção eleitoral e divulgar as listas de votação correspondentes.

6.3.5. Convocar os componentes das mesas receptoras.

6.3.6. Atuar como junta apuradora.

6.3.7. Cancelar o registro da candidatura que venham a transgredir estas normas.

6.3.8. Fazer cumprir o disposto nestas normas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e recursos serão revistos pelo Conselho do ICIAG.

## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PPGAGRO

Data	Atividade
29/07/2021	Divulgação do Edital
29/07 a 02/08/2021	Inscrições dos candidatos
02/08/2021	Divulgação da lista de votantes do Programa com seus respectivos e-mails de contato
02/08 a 04/08/2021	Solicitação de alteração de e-mails de votantes
05/08/2021	Deferimento das inscrições
<b>09/08/2021</b>	<b>Eleição</b>
09/08/2021	Divulgação do resultado
12/08/2021	Homologação do resultado



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Paula Carvalho, Diretor(a)**, em 29/07/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2938379** e o código CRC **220B2364**.

ANEXOS: Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

### ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO  
(DOCUMENTO SEI 2939323)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO DO PPGAGRO

Nome completo: .....

SIAPE: .....

E-mail: .....

Endereço residencial:.....

.....

Tel: ..... Cel:.....

Declaro que li e conheço as Normas que regulamentam o processo eleitoral para a escolha de membro do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

....., ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)